



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2021**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - Fundo Municipal de Educação** inscrita no CNPJ 16.677.738/0001-28, situada à Rua Guarantã n.º 600 - Setor Vila Paulista - Redenção - PA, neste ato representado por seu Secretário Municipal, o Prof.º **VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, maior, capaz, portador do CPF nº 450.258.432-00, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 2957807 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Comandante Silvio Vasconcelos, Nº 57, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA**, com sede na Avenida Tupinambá, s/nº, Quadra 43, setor Novo Horizonte, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 83.322.412/0001-75, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr.º **AGUIMAR FRANÇA GRATÃO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 839.952 2ª via SSP/GO e CPF nº 264.042.901-97, residente e domiciliado à Avenida Tupinambás, S/N - Setor Novo Horizonte, neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com o Parágrafo Primeiro da **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato nº 162/2021, decorrente do **Processo Licitatório nº 047/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2021**, conforme memorando 385/2022 - SEMEC, Justificativa, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno em anexo, que tem por **OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL COMUM E DIESEL S10 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens, (Diesel Comum e Diesel S10) com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário conforme tabela abaixo:

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	VLR UNT. ANTERIOR	PERCENTUAL	VLR DO REEQUILIBRIO	VLR UNT. ATUAL
02	Litro	Diesel S-500	6,12	16,45%	1,00	R\$ 7,12
03	Litro	Diesel S-10	5,70	24,95%	1,42	R\$ 7,12

**CLAUSULA TERCEIRA** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA, 12 de Abril 2022.

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA**  
Prof.º Vanderly Antônio Luiz Moreira  
Secretário Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:  
A) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA**  
Aguimar França Gratão  
Sócio Administrador  
**CONTRATADA**

B) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_